



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1425/2020.

De 21 de fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2020, abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2020 e dá outras providências”.

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº. 1381/17, de 23 de outubro de 2017, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 1415/2019, de 14/08/2019, os programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

ARTIGO 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

ARTIGO 3º - Fica criado no orçamento programa de 2020, o seguinte projeto:

1.055 – Recapeamento Asfáltico - Recurso Federal.

ARTIGO 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº1423/2019, de 06/12/2019, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$ 223.971,44 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.10	DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS	
		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	.0053	– REC. FEDERAL	
		RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	15.451.0053.1.055	– REC. FEDERAL	
(.....)	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<i>Fonte 05 – Recursos Vinculados</i>	
		<i>Federal</i>	222.857,14
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		<i>Fonte 01 – Recursos do Tesouro</i>	1.114,30
		TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	223.971,44

ARTIGO 5º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 4º serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** nos termos do inciso II do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, como consta abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Categoria	DESCRIÇÃO RECEITA	Valor Previsto
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2418.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
	Recapeamento Asfáltico - Recurso	
2418.99.11...	Federal	222.857,14
	TOTAL DO EXCESSO	222.857,14

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL,** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	(-)	ANULAÇÃO	VALOR
Dotação	.02	PODER EXECUTIVO	
	02.02	DEP. DE ADM E FINANÇAS	
		ASSESS. JURIDICA, ADM,	
	04.122.0002.2.005	FINANÇAS E	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

		PLANEJAMENTO	
(045)	9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	
		<i>Fonte 01 – Recursos do Tesouro</i>	1.114,30
		TOTAL DE ANULAÇÃO	1.114,30

ARTIGO 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista–SP, aos
21(vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2020	2021	2022
3.- DESPESAS CORRENTE			
3.3.90.39.00 – Outros S. t. – P. J.	0,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	223.971,44	0,00	0,00
TOTAL	223.971,44	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, **DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista–SP, aos
21(vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista